



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

| | |
|---|--|
| Órgão Responsável pela Contratação: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU |
| Unidade Administrativa Requisitante: | GABINETE DO PREFEITO |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM CAMINHÃO DE SUÇÃO A VÁCUO ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB. |

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente estudo técnico preliminar realizado pelo GABINETE DO PREFEITO referente-se à contratação de serviços de limpeza através de sucção de dejetos, das fossas sépticas das diversas secretarias e departamentos administrativos gerenciados pelo poder executivo municipal. Estão inclusos no serviço a coleta, transporte e destinação final dos dejetos sugados em caminhão apropriado para tal finalidade, estando devidamente homologado por órgãos oficiais de controle ambiental e de transporte de cargas tóxicas e perigosas.

O presente processo é de fundamental importância como uma medida essencial para garantir a qualidade, eficiência e transparência dos serviços públicos oferecidos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Diante do imperativo legal e da responsabilidade social de assegurar condições sanitárias adequadas para todos os funcionários e usuários dos serviços públicos, o Município de Pitimbu reconhece a necessidade premente de contratar serviços especializados para a coleta e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas e rudimentares. Esta medida é fundamental para evitar riscos à saúde pública e minimizar impactos ambientais adversos resultantes do manejo inadequado de efluentes.

A demanda por esses serviços é identificada não apenas com base em dados fornecidos pelo Gabinete Prefeito, mas também através de solicitações diretas dos cidadãos, que formalizam suas necessidades por meio de preenchimento de formulários de enquadramento. Essa metodologia assegura que a estimativa de serviço reflita tanto a necessidade baseada em evidências quanto as demandas emergentes da população, permitindo ajustes dinâmicos na prestação de serviços.

Os serviços contratados devem aderir rigorosamente às normas técnicas pertinentes, incluindo a NBR 10004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que classifica os resíduos de acordo com seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde. O cumprimento desta norma é essencial para garantir que todos os aspectos do serviço de coleta e transporte de resíduos sejam conduzidos dentro de um quadro de segurança, eficácia e responsabilidade ambiental. Portanto, a necessidade deste contrato é direcionada não apenas a cumprir requisitos legais e regulatórios, mas também a responder de maneira efetiva e responsável às necessidades de saneamento básico do município, promovendo assim um ambiente mais seguro e saudável para todos os cidadãos de Pitimbu.

3. AREA REQUISITANTE:

Gabinete do Prefeito.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas e rudimentares no Município de Pitimbu, os requisitos são estabelecidos com base nas diretrizes do Decreto 345/2023 e da Lei 14.133/2021, garantindo a conformidade técnica, ambiental e operacional necessária:

- 1. Capacidade Técnica Comprovada:** A contratada deve demonstrar experiência em gerenciar e executar a coleta e transporte de resíduos, evidenciada por atestados de capacidade técnica para volumes medidos por carradas.
- 2. Adesão às Normas Técnicas:** A execução dos serviços deve seguir rigorosamente a NBR 10004 para classificação de resíduos, além de outras normativas relevantes que regem o transporte e a segurança ambiental, garantindo práticas que minimizem riscos à saúde pública e ao meio ambiente.
- 3. Equipamentos Específicos:** Os veículos e equipamentos utilizados devem ser especificamente projetados para o transporte seguro de resíduos semi-sólidos, equipados com tanques herméticos e sistemas de bombeamento robustos, mantidos em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.
- 4. Licenciamento Ambiental:** A empresa deve possuir todas as licenças e autorizações atualizadas necessárias para a operação, emitidas pelos órgãos ambientais competentes, validando sua capacidade de executar os serviços dentro dos padrões legais.
- 5. Sistemas de Monitoramento:** Implementação obrigatória de tecnologia de monitoramento em tempo real para todos os veículos, garantindo transparência na operação e facilitando a fiscalização das atividades pela administração municipal.
- 6. Relatórios Operacionais:** Entrega de relatórios mensais detalhados que documentem todas as etapas do serviço, incluindo volumes coletados, datas, locais de coleta e pontos de entrega, fornecendo dados essenciais para o controle e a gestão eficaz do serviço.
- 7. Duração do Contrato:** O contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. Práticas de Sustentabilidade:** A contratada deve adotar medidas operacionais que priorizem a sustentabilidade, como a utilização de tecnologias que reduzam a emissão de poluentes e a otimização logística para diminuir o impacto ambiental.
- 9. Preparação para Emergências:** A empresa deve possuir um plano de ação para emergências claramente definido, com recursos prontamente disponíveis para mitigar quaisquer incidentes que possam ocorrer durante a coleta e transporte dos resíduos.
- 10. Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Estes requisitos são fundamentais para assegurar que a prestação de serviços não apenas atenda às necessidades imediatas de saneamento do município, mas também contribua para o bem-estar a longo prazo da comunidade, reforçando o compromisso do município de Pitimbu com a saúde pública e a responsabilidade ambiental.

5. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO:

Deverá ser exigido do licitante classificado em primeiro lugar a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas e rudimentares é concebida para atender às exigências de eficácia, eficiência e transparência que regem as contratações públicas. Esta seção descreve integralmente a solução contemplada para atender às necessidades específicas do Gabinete do Prefeito, responsável pela execução deste processo licitatório.

Objeto da Contratação

A contratação envolve a prestação de serviços de esgotamento, coleta e transporte de resíduos de fossas sépticas e rudimentares, com a destinação final dos resíduos sendo gerenciada por um contrato existente,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

que não inclui no escopo deste novo contrato. O serviço será medido por carrada de resíduo transportado, visando maior precisão na gestão e fiscalização dos volumes efetivamente manipulados.

Justificativa Técnica e Econômica

O levantamento de mercado indicou que a unidade de medida por carrada oferece vantagens significativas sobre as métricas tradicionais (por metro cúbico ou por hora). A escolha desta unidade se alinha com o contrato vigente de descarte, que também opera com pesagem por carrada, facilitando a integração e a simplificação dos processos de fiscalização e pagamento.

Modalidade de Contratação

O procedimento licitatório será realizado por meio de dispensa, utilizando o sistema de registro de preços, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. Esta modalidade foi escolhida por permitir maior flexibilidade e eficiência na contratação, adaptando-se às variações de demanda ao longo do tempo.

Vigência Contratual

O contrato terá vigência de 12 meses, com possibilidade de renovação, conforme previsto pela legislação e de acordo com a avaliação do desempenho do fornecedor e a continuidade das necessidades das diversas Secretarias e departamentos.

Responsabilidades e Fiscalização

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos será responsável pela administração e fiscalização do contrato, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com os padrões técnicos e legais estabelecidos, e que os objetivos de eficácia e eficiência sejam alcançados.

Sustentabilidade e Impactos Ambientais

A solução proposta reforça o compromisso com a sustentabilidade, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais dos processos de coleta e transporte de resíduos. A operacionalização do serviço deve seguir rigorosamente as normas ambientais, promovendo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Conclusão

A descrição da solução como um todo no ETP reflete uma abordagem holística e bem fundamentada para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, garantindo a aderência às melhores práticas de mercado e conformidade com as legislações pertinentes. Esta solução assegura que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente, eficiente e responsável, proporcionando um serviço essencial de maneira sustentável e econômica.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O período da prestação dos serviços, objeto desta contratação, foi determinado nos Planos de Trabalho desta secretaria e que dimensionam o quantitativo auferido em razão das metas a serem cumpridas e detalhadas no referido documento. Tal objeto levou em consideração a necessidade estimada para no mínimo 12 (doze) meses.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNID. | QUANT |
|------|--|---------|-------|
| 1 | CAMINHAO DE SUCCÃO A VACUO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 8m³ EQUIPADO DE MOTOR PARA DESEMTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO E LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS. | CARRADA | 85 |

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a Média de Preços; e como parâmetro de pesquisa: pesquisa direta e em sites da internet.
No presente caso adotou-se a pesquisa em sites, em razão da celeridade na oferta de serviços de qualidade a preços competitivos, promovendo a obtenção de melhores condições comerciais e a maximização dos recursos disponíveis.

| FONTE DE PESQUISA | CNPJ/CPF | VALOR TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------|
| J V ALUGUEIS E SERVIÇOS LTDA | 47.862.448/0001-88 | R\$ 57.800,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

| | | |
|--|--------------------|----------------------|
| ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA | 11.500.957/0001-13 | R\$ 72.250,00 |
| PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS | 35.671.929/0001-02 | R\$ 76.500,00 |
| 2º FONTE: Prefeitura Municipal de Guarabira – PREGÃO PRESENCIAL 38.2023 – 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO. | | R\$ 62.050,00 |
| MENOR PREÇO: | | R\$ 57.800,00 |

MENOR PREÇO A SER LICITADO: **R\$ 57.800,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A licitação deverá ser em ITEM que reunirá o necessário para o atendimento da necessidade do Gabinete do Prefeito.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não temos contratação correlativas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Alinhamento com o objetivo estratégico: garantir a melhoria do rendimento dos serviços oferecidos através das diversas secretarias e departamentos públicos municipal, bem como, propiciar condições de trabalho de qualidade.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

A futura contratação de uma empresa para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas e rudimentares em Vila Velha visa alcançar resultados que atendam às necessidades de saúde pública, meio ambiente e eficiência operacional.

Objetivos da Contratação

O propósito desta contratação é proporcionar um sistema de gestão de resíduos que:

Promova a Saúde Pública e a Proteção Ambiental: Reduzir os riscos de contaminação do solo, das águas subterrâneas e superficiais, protegendo a saúde da população e evitando impactos negativos ao meio ambiente. A coleta e transporte eficazes e conformes com a legislação ambiental minimizam a exposição da comunidade a agentes patogênicos e substâncias tóxicas.

Garanta Conformidade com a Legislação Vigente: Assegurar que todas as operações de coleta e transporte de resíduos estejam em conformidade com as normas e leis ambientais, incluindo a NBR 10004 e demais regulamentações relevantes. Isso implica manter um alto padrão de serviço, evitando penalidades legais e reforçando a responsabilidade ambiental do município.

Melhore a Eficiência e a Gestão de Custos: Implementar práticas que otimizem os recursos e maximizem a eficiência operacional. A utilização de tecnologias avançadas e métodos de trabalho eficazes pode reduzir os custos associados à coleta e transporte de resíduos, proporcionando uma gestão fiscal prudente e sustentável.

Fortaleça a Transparência e a Confiança Pública: Melhorar a transparência dos processos e a comunicação com a população, garantindo que os cidadãos estejam informados e satisfeitos com os serviços prestados. Isso inclui o fornecimento regular de informações sobre as operações, os resultados alcançados e o impacto das atividades no bem-estar da comunidade.

Indicadores de Desempenho:

Os indicadores de desempenho para avaliar o sucesso da contratação incluirão a redução efetiva na incidência de contaminações ambientais, o cumprimento das normas legais e regulatórias, a redução de custos operacionais por tonelada de resíduos tratados, e a melhoria nos índices de satisfação da comunidade em relação à limpeza e manejo de resíduos.

Conclusão:

Os resultados pretendidos com esta contratação refletem o compromisso da administração municipal de Vila Velha em melhorar continuamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos, garantindo a saúde, a segurança e o bem-estar de seus cidadãos, enquanto promove práticas sustentáveis e responsáveis de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

gestão ambiental. A realização desses objetivos contribuirá significativamente para o desenvolvimento sustentável do município e para a qualidade de vida da população local.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A operação de coleta e transporte de resíduos pode resultar em vários impactos ambientais, que incluem, mas não estão limitados a: Contaminação do solo e das águas por vazamentos ou derramamentos durante a coleta e o transporte, emissões atmosféricas dos veículos utilizados na coleta e transporte dos resíduos, distúrbios a habitats locais pelo trânsito frequente de veículos pesados, e impacto visual e odor pela presença e operação dos veículos, bem como o manejo dos resíduos.

Para cada impacto identificado, são propostas medidas de mitigação específicas: Utilizar veículos e equipamentos bem mantidos e especialmente projetados para evitar vazamentos, adotar veículos com tecnologias de baixa emissão ou explorar alternativas de transporte menos poluentes, realizar avaliações ambientais prévias para identificar rotas que minimizem o impacto sobre habitats sensíveis e áreas protegidas, e utilizar tecnologias de controle de odor nos veículos e pontos de coleta.




Além disso, é crucial implementar um Plano de Monitoramento Ambiental que inclua o monitoramento regular dos indicadores ambientais relacionados aos impactos identificados e realizar auditorias ambientais periódicas para verificar a conformidade com as medidas de mitigação adotadas e a legislação ambiental vigente. Essas medidas de mitigação e tratamento são fundamentais para garantir que os serviços de coleta e transporte de resíduos sejam realizados de maneira responsável, minimizando os impactos ambientais e assegurando a sustentabilidade das operações no município de Pitimbu.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

16. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

| Equipe de Planejamento da Contratação | |
|--|---|
| Integrante Requisitante | Integrante Administrativo |
|  MICHELLY CRISTOVAM FAVARES Chefe de Gabinete | <p>Equipe de Apoio:</p>  RENNIA SOREL MOURA Assessoria do Gabinete SEINFRA |
| |  JOSE DE CASTRO GOMES Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social e Humano |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

| | |
|--|---|
| | <p><i>Maria de Fátima Silva dos Santos</i> MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS Coordenadora do Departamento Administrativo</p> |
|--|---|

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Lei nº 14.133/21:

Pitimbu-PB, 04 de julho de 2024.

| Autoridade Competente |
|--|
| <p><i>Adelma C. dos Passos</i> ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS Prefeita Constitucional</p> |